



RESOLUÇÃO Nº 048/2009

Joinville, 23 de novembro de 2009

PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009 e considerando,

- a existência do Plano Operativo Municipal de Saúde no Sistema Penitenciário, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville em 31 de janeiro de 2005, através da Resolução nº.05/05;
- que na atual estrutura do Presídio de Joinville não existe uma equipe de saúde, sendo que até o atendimento médico existente anteriormente de forma esporádica foi suspenso;
- os diversos atendimentos médicos aos presos são prestados no Ambulatório do Jarivatuba, Pronto Atendimento 24 horas – Sul, Hospital Municipal São José e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com constantes constrangimentos entre os demais usuários desses serviços, além da existência de riscos de fugas dos detentos;
- que a Gerência de Vigilância em Saúde disponibilizou um funcionário para prestar serviços de forma voluntária nos atendimentos dos portadores de doenças infecto-contagiosas;
- a existência da Portaria nº 1.777 GM/MS de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, que destina a prover a atenção integral à saúde da população prisional;
- que a execução do referido Plano requer o compromisso de todas as unidades federadas na formulação de Planos Operativos Estaduais, conjuntos entre a Secretaria do Estado de Saúde e de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com metas, formas de gestão e gerências das ações e serviços de saúde e a Comissão Intergestores Bipartite;
- que compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a contratação e/ou implementação das equipes de saúde atuantes no sistema penitenciário, em unidades com mais de cem pessoas presas (que é o caso de Joinville que atualmente conta com mais de 740 detentos);
- a existência no Presídio de Joinville de pacientes portadores de DST/AIDS, Tuberculose, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Transtornos Mentais, Pneumonias, Hepatites, Diarreias Infeciosas, além de outras doenças prevalentes na população adulta brasileira;

RESOLVE APROVAR

A agilização do cumprimento da Resolução nº. 05/05, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Plano Operativo Municipal e Estadual de Saúde no sistema penitenciário.



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Folha nº. 02 da Resolução nº. 048/09/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal